Câmara Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel.206
Estado de Minas Gerais

N.º
Assunto
Serviço
Data

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 15/08/86

" Dispõe sôbre subsídio e representação "

A Mesa da Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15 de agosto de 1986, aprovou, e ela, promulga a seguinte-

R E S O L U Ç Ã O:

Art.1º- Ficam fixados, obedecendo aos critérios da Lei Complementar nº 16, de 08 de julho de 1986, os subsídios e as verbas de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito:

Subsídio Mensal..... CZ$ 10,422,66
Representação Mensal..... CZ$ 6.948,44

TOTAL..... CZ$ 17.371,10

§ 1º- A verba de representação do Prefeito será de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

§ 2º- O Subsídio de Vice-Prefeito será de 1/4 (um quarto) do subsídio do Prefeito.

Art.2º- Os subsídios e verbas de representação serão automaticamente reajustados sempre que forem fixados novos subsídios, auxílios mensais ajuda de custo e demais vantagens para os Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.

Art.4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 1986, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Cidade de Pouso Alto, em 15 de agosto de 1986.

Diva Guiomar Passos
Presidente

Francisco Chagas Macedo
Vice-Presidente

Geraldo Purcino de Carvalho
Secretário